PROJETO DE LEI Nº /2025.

Dispõe sobre alteração no nome da Rua Ipê Branco, localizada no bairro Residencial Jardins, para Rua Deorgen Ramos.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Altera o nome para Rua Deorgen Ramos a atual Rua Ipê Branco, se que inicia na Rua Vitória Régia, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.05.868.0091.001, e termina na Rua Genésio Ragassi, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.05.869.0188.001, no Bairro Parque Residencial Jardins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200390038003700390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa alterar o nome da Rua Ipê Branco, localizada no bairro Residencial Jardins, para Rua Deorgen Ramos, de forma a homenagear ilustre cidadão e dedicado produtor rural.

Deorgen Ramos uniu-se em matrimônio a Neuda de Oliveira Lannes Ramos, na Catedral Paroquial do Sagrado Coração de Jesus, e ao longo da sua vida, Deorgen e Neude foram abençoados com 06 (seis) filhos, formando uma família robusta e amorosa, alicerçada em valores sólidos e tradições agrícolas que perpetuam até os dias de hoje.

A trajetória de Deorgen é marcada pelo seu compromisso com o cultivo da terra e pela dedicação à sua família, refletindo uma existência pautada pela fé, trabalho árduo e amor, razão pela qual, é da vontade dos próprios moradores tal mudança.

Destarte, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual pugno apoio e votação favorável..

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200390038003700390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320039003800370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Felippe Coutinho Martins** em **12/05/2025 15:58**
Checksum: **186404BB94DCDD9F61A77C31B5FC198ED6000B5F2297D9425D5A5C7CC253A203**

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 320039003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.